



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.634.435/0001-72

DECRETO Nº 15/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DE PARICONHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com a Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO que o domingo, dia 07 de abril, é data em que se comemora a
Emancipação Política de Pariconha-AL,

CONSIDERANDO que nesta data, é realizada festividade cultural, durante todo o dia
e adentrando na noite, E,

CONSIDERANDO ainda, a importância de se motivar a participação dos munícipes,
na festividade cultural, a ser realizada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do município de
Pariconha, no dia 08 (segunda-feira) de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 02 de abril de 2019.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019
(DOIS MIL E DEZENOVE).


JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS